

CONCURSO PÚBLICO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CARGO 2: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO
ÁREA: CONTROLE EXTERNO – ESPECIALIDADE: CONTROLE EXTERNO

PROVA DISCURSIVA – QUESTÃO 1

Aplicação: 7/2/2021

PADRÃO DE RESPOSTA

A decisão adotada pelo TCE/RJ foi definitiva, uma vez que julgou irregulares as contas do gestor, conforme o art. 16 da Lei Orgânica do TCE/RJ (LOTCE/RJ).

O gestor pode opor embargos de declaração, no prazo de 30 dias, para corrigir obscuridade, omissão ou contradição da decisão recorrida. Nessa hipótese, os embargos serão recebidos com efeito suspensivo para o cumprimento da decisão, bem como para interposição de recurso de reconsideração, nos termos do art. 71 da LOTCE/RJ.

Caso a intenção do gestor seja modificar a decisão recorrida, ele deverá interpor recurso de reconsideração, também no prazo de 30 dias, a ser recebido também com efeito suspensivo para cumprimento da deliberação, consoante o art. 70 da LOTCE/RJ.

Outro recurso cabível é o de revisão, mas este somente poderia ser admitido se fossem cumpridos os requisitos específicos que recaem sobre essa espécie recursal e se já tivesse havido o trânsito em julgado da decisão. Esse recurso pode ser interposto em até 5 anos e não será recebido com efeito suspensivo, conforme o disposto no art. 73 da LOTCERJ.

Os prazos são contados em dias corridos, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia. Em obediência ao princípio constitucional da inafastabilidade do Poder Judiciário, a matéria poderia, sim, ser submetida à apreciação do Poder Judiciário, por meio de ação própria, jamais por meio de recurso. Nesse caso, o Poder Judiciário não poderia adentrar as questões de mérito que levaram o TCE/RJ a julgar irregulares as contas, mas tão somente verificar a existência de algum vício capaz de anular a decisão da corte de contas. Jamais poderia, também, modificar a decisão do TCE/RJ. Ou seja, o Poder Judiciário não pode se pronunciar quanto ao mérito das contas.

QUESITOS AVALIADOS

2.1

- 0 – Não identificou, ou identificou incorretamente, o tipo de decisão adotada pelo TCE/RJ no caso.
1 – Apenas identificou a decisão como definitiva, mas não justificou.
2 – Identificou a decisão como definitiva e apresentou correta justificativa.

2.2.1

- 0 – Não indicou nenhum recurso cabível.
1 – Indicou somente um recurso cabível e não justificou sua indicação.
2 – Indicou somente um recurso cabível e justificou sua indicação, ou indicou somente dois recursos cabíveis ou os três recursos cabíveis e não justificou sua indicação.
3 – Indicou somente dois recursos cabíveis e justificou sua indicação, ou indicou os três recursos cabíveis, mas justificou a indicação de apenas parte deles.
4 – Indicou os três recursos cabíveis (embargos de declaração, recurso de reconsideração e recurso de revisão) e justificou corretamente a indicação de todos.

2.2.2

- 0 – Não apresentou nenhum prazo recursal, ou apresentou incorretamente.
1 – Apresentou corretamente o prazo de apenas um recurso cabível.
2 – Apresentou corretamente os prazos de dois dos recursos cabíveis.
3 – Apresentou corretamente os prazos dos três recursos cabíveis.

2.2.3

0 – Não informou a forma de contagem de nenhum prazo recursal, ou informou incorretamente.

1 – Informou, de forma incompleta, a forma de contagem do prazo recursal.

2 – Informou, de forma correta e completa, a forma de contagem do prazo recursal.

2.2.4

0 – Não apresentou o efeito de nenhum recurso.

1 – Apresentou o efeito de apenas um recurso.

2 – Apresentou o efeito de apenas dois recursos.

3 – Apresentou os efeitos dos três recursos cabíveis (embargos de declaração e recurso de reconsideração = efeito suspensivo; recurso de revisão = sem efeito suspensivo).

2.3

0 – Não respondeu ou respondeu de forma errada.

1 – Limitou-se a responder que a matéria pode ser apreciada pelo Poder Judiciário, sem desenvolver a resposta.

2 – Respondeu que a matéria pode ser apreciada pelo Poder Judiciário, mas justificou sua resposta apenas com base no princípio da inafastabilidade do Poder Judiciário.

3 – Respondeu que a matéria pode ser apreciada pelo Poder Judiciário e justificou sua resposta com base no princípio da inafastabilidade do Poder Judiciário, mas abordou, de forma incompleta, os limites da atuação do Poder Judiciário no caso.

4 – Respondeu que o Poder Judiciário pode apreciar a matéria por causa do princípio da inafastabilidade do Poder Judiciário e abordou que, nessa hipótese, cabe-lhe somente verificar a existência de vícios capazes de anular a decisão, sem direito a se pronunciar quanto ao mérito das contas.

CONCURSO PÚBLICO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CARGO 2: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO
ÁREA: CONTROLE EXTERNO – ESPECIALIDADE: CONTROLE EXTERNO

PROVA DISCURSIVA – QUESTÃO 2

Aplicação: 7/2/2021

PADRÃO DE RESPOSTA

A primeira linha de defesa é composta pela gestão operacional da organização, cujo objetivo é gerenciar os riscos e ter propriedade sobre eles. Ela também é responsável por implementar as ações corretivas para resolver deficiências em processos e controles. Cabe à gestão operacional manter controles internos eficazes e conduzir os procedimentos de riscos e de controle diariamente. A gestão operacional identifica, avalia, controla e mitiga os riscos, guiando o desenvolvimento e a implementação de políticas e procedimentos internos, de forma a garantir que as atividades estejam de acordo com as metas e os objetivos estabelecidos. Por meio de uma estrutura de responsabilidades em cascata, os gerentes do nível médio desenvolvem e implementam procedimentos detalhados, que servem como controles, e supervisionam a execução desses procedimentos por seus funcionários.

A segunda linha de defesa é composta pelas funções de gerenciamento de riscos e conformidade da organização. Essas funções destinam-se a monitorar e contribuir para a implementação de práticas de gerenciamento de riscos na primeira linha de defesa. Os profissionais, nessa linha de defesa, assistem os gestores na definição de tolerâncias ao risco e na forma como as informações de risco e controles são divulgadas internamente na organização. Além da função de gerenciamento de riscos, também podem-se incluir nessa linha de defesa: as atividades de conformidade (*compliance*), o que significa monitorar os riscos de desconformidade com leis e regulamentos; a função de controladoria, que monitora os riscos financeiros; e a função antifraude e anticorrupção, que monitora o risco de fraude e corrupção.

A terceira linha de defesa é composta pela auditoria interna da organização, que fornece ao órgão de governança e à alta administração avaliações abrangentes baseadas no maior nível de independência e objetividade dentro da organização. Esse alto nível de independência não está disponível na segunda linha de defesa. A auditoria interna provê avaliações sobre a eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos, incluindo a forma como a primeira e a segunda linhas de defesa alcançam os objetivos de gerenciamento de riscos e controle.

O ponto contributivo do modelo das três linhas de defesa é a transparência sobre as responsabilidades de cada uma das partes interessadas na condução dos negócios e na operação da organização, de forma a organizar o processo para que não existam lacunas devido a não compreensão das reais responsabilidades de cada um no processo de governança.

QUESITOS AVALIADOS

2.1

- 0 – Não apresentou a composição de qualquer das três linhas de defesa.
1 – Apresentou a composição de apenas uma linha de defesa.
2 – Apresentou a composição de apenas duas linhas de defesa.
3 – Apresentou a composição das três linhas de defesa.

2.2

- 0 – Não apresentou o objetivo de qualquer das três linhas de defesa.
1 – Apresentou o objetivo de apenas uma linha de defesa.
2 – Apresentou o objetivo de apenas duas linhas de defesa.
3 – Apresentou o objetivo das três linhas de defesa, mas de forma insuficiente.
4 – Apresentou o objetivo das três linhas de defesa, de forma clara e suficiente.

2.3

- 0 – Não abordou a contribuição do modelo para a administração pública.
1 – Abordou apenas parcialmente a contribuição do modelo para a administração pública.

2 – Abordou a contribuição do modelo para a administração pública, identificando a transparência das responsabilidades das partes interessadas e a inexistência de lacunas na compreensão das responsabilidades.

CONCURSO PÚBLICO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CARGO 2: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO

ÁREA: CONTROLE EXTERNO – ESPECIALIDADE: CONTROLE EXTERNO

PROVA DISCURSIVA – QUESTÃO 3

Aplicação: 7/2/2021

PADRÃO DE RESPOSTA

De acordo com o art. 35 da Lei n.º 8.987/1995, a concessão de serviço público pode ser extinta por: advento do termo contratual; encampação; caducidade; rescisão; anulação; e falência ou extinção da empresa concessionária e falecimento ou incapacidade do titular, no caso de empresa individual.

Considera-se encampação a retomada do serviço pelo poder concedente durante o prazo da concessão, por motivo de interesse público, mediante lei autorizativa específica e após prévio pagamento da indenização. Sendo assim, a encampação seria a forma de extinção da concessão de serviço público que mais adequada ao caso da empresa Alfa S.A.

A reversão no advento do termo contratual far-se-ia com a indenização das parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido.

Por sua vez, a inexecução total ou parcial do contrato pela empresa Beta S.A. acarretaria, a critério do poder concedente, a declaração de caducidade da concessão ou a aplicação das sanções contratuais.

A declaração da caducidade da concessão deve ser precedida da verificação da inadimplência da concessionária em processo administrativo, assegurado o direito da ampla defesa. Não se instaura processo administrativo de inadimplência antes de comunicados à concessionária, detalhadamente, os descumprimentos contratuais, dando-lhe um prazo para corrigir as falhas e transgressões apontadas e para o enquadramento, nos termos contratuais.

Instaurado o processo administrativo e comprovada a inadimplência, a caducidade será declarada por decreto do poder concedente, independentemente de indenização prévia, calculada no decurso do processo. Declarada a caducidade, não resultará para o poder concedente qualquer espécie de responsabilidade em relação a encargos, ônus, obrigações ou compromissos com terceiros ou com empregados da concessionária.

QUESITOS AVALIADOS

2.1

- 0 – Não tratou de encampação nem de declaração de caducidade da concessão.
- 1 – Apenas apresentou a definição de um dos institutos, sem identificá-lo; ou identificou apenas um dos institutos, sem discorrer sobre ele.
- 2 – Apenas apresentou a definição de ambos os institutos, sem identificá-los; ou identificou ambos os institutos, mas não discorreu sobre eles.
- 3 – Identificou e discorreu sobre ambos os institutos, mas não abordou o instrumento a ser utilizado em cada caso.
- 4 – Identificou e discorreu sobre ambos os institutos, mas abordou o instrumento a ser utilizado apenas no caso de uma das empresas.
- 5 – Identificou e discorreu sobre ambos os institutos, bem como abordou o instrumento a ser utilizado em cada caso.

2.2

- 0 – Não respondeu ou respondeu incorretamente a pergunta.
- 1 – Respondeu corretamente a pergunta em relação a apenas uma das empresas, sem justificar.
- 2 – Respondeu corretamente a pergunta em relação às duas empresas, mas não justificou.
- 3 – Respondeu corretamente a pergunta em relação às duas empresas, mas apresentou justificativa insuficiente.
- 4 – Respondeu corretamente a pergunta em relação às duas empresas e apresentou justificativa clara e suficiente.

CONCURSO PÚBLICO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CARGO 2: ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO

ÁREA: CONTROLE EXTERNO – ESPECIALIDADE: CONTROLE EXTERNO

PROVA DISCURSIVA – PEÇA DE NATUREZA TÉCNICA

Aplicação: 7/2/2021

PADRÃO DE RESPOSTA

Trata o presente parecer de auditoria relativo à análise da política contábil dos ativos intangíveis da unidade jurisdicionada XXXX

2.1 Introdução. O ativo intangível é um ativo não monetário, sem substância física, identificável, controlado pela entidade e gerador de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços (MCASP, p. 189). Um ativo intangível deve ser reconhecido inicialmente ao custo ou valor justo (MCASP, p. 194).

2.2 Análise. Sobre as situações relacionadas nos itens I a IV, verificou-se que (i) os gastos para reinstalação do ativo intangível A foram incluídos em seu valor contábil; (ii) um *software* que é parte integrante de uma máquina-ferramenta que não funciona sem esse *software* específico foi reconhecido como ativo intangível B; (iii) o ativo intangível C adquirido por meio de uma transação sem contraprestação foi inicialmente mensurado pelo valor justo na data da sua aquisição; (iv) a amortização do ativo intangível D foi cessada no momento em que o mesmo foi classificado como mantido para venda.

2.3 Recomendações

2.3.1 Quanto à adequação das situações relacionadas nos itens I a IV, verifica-se que apenas os itens (III) — o ativo intangível C adquirido por meio de uma transação sem contraprestação foi inicialmente mensurado pelo valor justo na data da sua aquisição (MCASP, p. 193) — e (IV) — a amortização do ativo intangível D com vida útil definida foi cessada no momento em que o mesmo foi classificado como mantido para venda (MCASP, p. 198) — encontram-se em conformidade com a 8.^a edição do MCASP.

2.3.2 Para que a política contábil dos demais ativos intangíveis seja adequadamente implantada nesta unidade jurisdicionada, em conformidade com a 8.^a edição MCASP, recomenda-se que quanto ao item (I) os gastos com a reinstalação do ativo intangível A não devam ser incluídos em seu valor contábil (MCASP, p. 192); e que quanto ao (II) o *software* que é parte integrante de uma máquina-ferramenta que não funciona sem esse *software* específico — sem similar no mercado — seja reconhecido como ativo imobilizado e não como ativo intangível (MCASP, p. 190).

QUESITOS AVALIADOS

2.1

0 – Não apresentou o conceito de ativo intangível e nem apresentou os critérios de mensuração do ponto de vista contábil que a entidade deve adotar inicialmente.

1 – Apresentou apenas o conceito de ativo intangível ou apresentou apenas os critérios de mensuração do ponto de vista contábil que a entidade deve adotar inicialmente.

2 – Apresentou o conceito de ativo intangível e apresentou os critérios de mensuração do ponto de vista contábil que a entidade deve adotar inicialmente.

2.2

0 – Não apresentou a análise sucinta de nenhuma das situações relacionadas nos itens I a IV.

1 – Apresentou a análise sucinta de até duas situações relacionadas nos itens I a IV.

2 – Apresentou a análise sucinta de três das situações relacionadas nos itens I a IV.

3 – Apresentou a análise sucinta das quatro situações relacionadas nos itens I a IV.

2.3

2.3.1

0 – Não identificou quais dos itens de I a IV estavam em conformidade com o MCASP ou apontou os itens que não correspondem ao que foi pedido.

1 – Identificou apenas um dos itens de I a IV que estavam em conformidade com o MCASP.

2 – Identificou adequadamente os dois itens que estavam em conformidade com o MCASP.

2.3.2

0 – Não apresentou as ações necessárias para que as situações encontradas nos itens de I a IV fiquem em conformidade com o MCASP ou apontou ações que não eram necessárias.

1 – Apresentou apenas uma das ações necessárias para que as situações encontradas nos itens de I a IV fiquem em conformidade com o MCASP.

2 – Apresentou as duas ações necessárias para que todas as situações encontradas nos itens de I a IV fiquem em conformidade com o MCASP.